

**TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 112/2017/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2022/0092896-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S/A

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, INCLUSO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVAL PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o Termo de Contrato nº 112/2017/SMS-1/CONTRATOS, por mais um período de 12 (doze) meses, na excepcionalidade, com a inclusão da cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2023.

VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 242.112,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e doze reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.905.344,00 (dois milhões e novecentos e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO Nº: 17420/2023 no valor de R\$ 2.905.344,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33903900.00.1.500.9001.0

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2023, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 13.864.377/0001-30**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S/A, CNPJ n.º 15.046.859/0001-09**, com sede na Rua Vigato, 520, Distrito Industrial, Jaguariúna/SP – CEP: 13.910-001, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ AFONSO DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.261.157-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 316.059.388-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 002/2022**, em consonância com o despacho autorizatório proferido em SEI nº 076310075 do processo nº 6018.2022/0092896-5, publicado no D.O.C. de 30/12/2022 – pg. 119, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica consignada, com fundamento no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a **prorrogação** do Termo de Contrato nº 112/2017/SMS-1/CONTRATOS, por mais um **período de 12 (doze) meses, na excepcionalidade, a partir do dia 01/01/2023**, com inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, o contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída nova contratação para os mesmos serviços.
- 1.2. O valor total mensal do contrato, a partir de 01/01/2023, passará a ser de R\$ 242.112,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e doze reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.905.344,00 (dois milhões e novecentos e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.33903900.00.1.500.9001.0, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 17420/2023 no valor de R\$ 2.905.344,00 (dois milhões e novecentos e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Contrato nº 112/2017/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

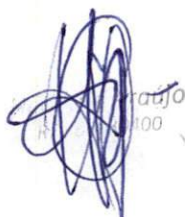

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

ANDRE AFFONSO
DIAS:31605938866
Assinado de forma digital por
ANDRE AFFONSO
DIAS:31605938866
Dados: 2023.03.06 17:59:02 -03'00'

ANDRÉ AFONSO DIAS
MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S/A
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:


Margot Herrera
Assistente Administrativo


Margot Herrera
Assistente Administrativo

*Conforme despacho Autógrafo nº
SEI 076310075.*


Gislene Cristina P. Ulata
777 63 144111
SMS